



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e Registro de Preços nº 005/2021 do procedimento Pregão Presencial nº 006/2021-Processo Administrativo 362/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor MARCIO PAIER, Técnico Administrativo, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de Marilândia e Posto Marilândia Ltda - EPP, mediante Termo assinado na Ata de Registro de Preços nº 005/2021, do Pregão Presencial nº 006/2021, Processo Administrativo nº 362/2021.

Artigo 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das contratações, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, bem como analisar as documentações de apresentação obrigatórias, antes do encaminhamento a contabilidade para pagamento.



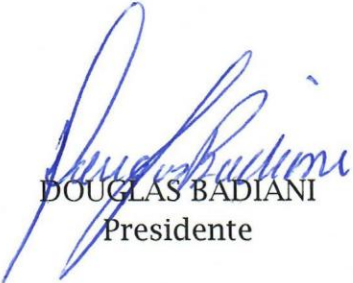
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

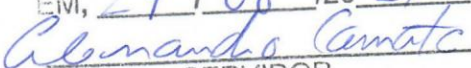
IV- adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das prestações ou fornecimentos advindos da relação contratual.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se e;
Cumpra-se.

Marilândia-ES, 29 de Junho de 2021


DOUGLAS BADIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 29 / 06 / 20 21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matricula nº 5001



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo